

## IX SEMINÁRIO BRASILEIRO DE LINGÜÍSTICA

Porto Alegre — 25 a 31 de julho de 1976.

### A HUMANIZAÇÃO DO ENSINO NO BRASIL: PAPEL DO FRANCÊS

Reza a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 176: “A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola”. É a lei magna do Brasil que reconhece ser a educação um “direito de todos” e baseia-a na “liberdade e na solidariedade humana”. Essa mesma solidariedade humana vem qualificada de maneira inequívoca no documento legal que fundamenta e norteia a educação no Brasil, a lei 4.024. Lê-se, com efeito, em seu artigo primeiro: “A educação nacional /.../ tem por fim /.../ o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional”. Ora, se o fortalecimento da unidade nacional tem o maior, talvez, de seus sustentáculos no culto à língua pátria, parece-nos que a “solidariedade internacional” encontra um de seus esteios maiores no cultivo das línguas estrangeiras. A solidariedade entre os povos supõe compreensão: compreensão supõe expressão, e um povo se exprime por sua língua. Exprime-se no sentido mais amplo: por meio de sua língua e em sua língua cada nação se manifesta e lega aos coevos e aos pósteros a sua parcela de contribuição para o acervo cultural da humanidade.

Antes de sermos brasileiros, somos homens, membros de uma sociedade que tende a se globalizar em ritmo cada vez mais vertiginoso. Essa globalização, no entanto, não suprime a hierarquização de traços comuns que herdamos da História. Assim, pertencemos ao chamado mundo ocidental, comunidade tributária, em termos de educação e de cultura, do mundo greco-romano. Não nos cabe aqui perpassar as dezenas de séculos que amalgamaram o nosso modo de ser de homens ocidentais do século XX. Apenas queremos lembrar que, descendo mais um degrau na hierarquia dos traços comuns, pertencemos à România, conjunto das nações que é um prolongamento, hoje, do mundo latino de que herdamos, particularmente, a língua.

Co-herdeiros conosco são, entre outros, os espanhóis, os demais povos latino-americanos, os italianos e os franceses. O fato de sermos co-herdeiros de um legado lingüístico, cultural e histórico, dá-nos, a nós brasileiros, com relação aos demais povos latinos, no plano da solidariedade internacional, laços singularmente estreitos. A inclusão de uma língua românica nos quadros da educação brasileira parece-nos, pois, elemento sumamente enriquecedor e capaz de promover e fortalecer em nós a solidariedade humana internacional, de acordo com o texto e com o espírito da lei.

Poderão, entretanto, objetar: “Por que o francês seria incluído nos programas e não outra língua românica como o espanhol ou o italiano, por exemplo?” Disse o Professor Gerardo H. Álvarez, então docente da Universidade de Concepción, Chile, na primeira reunião dos departamentos de estudos franceses da América Latina, promovida em São Paulo, pela AUPELF (Association des Universités partiellement ou entièrement de langue française) de 28 de julho a 4 de agosto de 1973: “On doit signaler que le choix de telle ou telle langue pour être incorporée au plan d’études d’un pays donné ne se fait jamais dans le vide. Les décisions en matière de langues étrangères sont conditionnées par des facteurs économiques, sociaux, culturels et politiques dont tout le monde n’a pas toujours conscience.” E acrescenta que não é acidental o fato de serem as línguas estrangeiras, entre todas as disciplinas dos currículos, as mais sujeitas a discussões e a mudanças. É pois, na história econômica, cultural e política de cada país que se encontram as razões da inclusão de uma ou outra língua nos currículos escolares. Aliás, para os países do novo mundo, isto é válido também no que tange à língua materna: não fossem certas ocorrências econômicas, políticas ou militares, hoje os gaúchos poderiam estar falando espanhol em virtude do tratado de Tordesilhas ou os Uruguaios poderiam estar falando português, já que constituíram a nossa Província Cisplatina, ou os cariocas falando francês caso tivesse vingado a França Antártica...

Se buscarmos, no Brasil, as raízes históricas que justificam a presença de uma língua estrangeira, ou de várias, em nosso sistema de ensino, verificamos ter-se dado entre nós o que se deu no conjunto da América Latina. O nascimento das nações americanas independentes do Império Português ou do Império Espanhol se deu sob o influxo das idéias revolucionárias ou liberais vindas da França e da Inglaterra. Em muitos casos a ajuda militar veio reforçar a influência das idéias. Ajuda,

aliás, nem sempre desinteressada, pois, na época, a Inglaterra disputava com a península ibérica o domínio do mundo pelos mares. Em 1825, dizia o ministro Canning: “A ação está realizada, já pusemos a nossa garra. A América espanhola está livre e, se nós soubermos agir, ela será inglesa”. Fora da América Latina, é de se lembrar o papel da França na independência dos Estados Unidos.

Além desses fatos do domínio político-militar, não se pode esquecer a enorme influência cultural que a França exerceu, particularmente nos séculos XVIII e XIX, sobre Portugal e sobre o Brasil. O próprio movimento indianista de nossa literatura romântica, que se quer uma atitude de afirmação nacional, muito deve aos modelos franceses (Jean-Jacques Rousseau, Bernardin de Saint-Pierre, Chateaubriand).

Durante o período colonial, até 1759, a educação dos brasileiros tinha ficado confiada aos Jesuítas que aqui chegaram, em 1549, com o primeiro governador geral Tomé de Souza. Ministravam eles o curso de “humanidades” aos futuros sacerdotes ou aos jovens que, posteriormente, buscavam faculdades européias, geralmente em Portugal ou na França de onde muitas vezes voltavam com idéias liberais. Com a expulsão dos Jesuítas pelo Marquês de Pombal (1759), outras congregações religiosas, principalmente os Carmelitas e os Franciscanos prosseguiram na educação das elites. Com a vinda da família real para o Brasil, abrem-se aqui os primeiros cursos de nível superior. A Constituição do Império (1823) institui o ensino livre no país, mas a lei não atinge a realidade. O analfabetismo é o grande problema em educação. Não consta, pois, que houvesse no país cursos regulares de línguas estrangeiras. Apenas os estudos latinos eram ministrados aos clérigos ou às elites. Em 1835 é fundado o Colégio D. Pedro II, no Rio de Janeiro, como estabelecimento padrão, inspirado no modelo francês, com cursos seriados de duração regular. Mas os exames parcelados para ingresso nas faculdades exercem sobre a estrutura do ensino o mesmo papel desumanizador que hoje decorre dos cursinhos e dos vestibulares.

Só a República irá consagrar os princípios do direito à educação e da liberdade de ensino. Até 1930, o ensino primário é visto como educação de massas e o ginásial, de cinco anos, como preparatório aos estudos superiores. Já então figuram como disciplinas regulares no secundário as línguas latina, francesa e inglesa. A partir de 1930, o ensino médio se subdivide em 1.º grau (ginásio de cinco anos), de formação geral

e 2.º grau (de dois anos), preparatórios aos cursos superiores. A Reforma Capanema, em 1942, irá dar ao secundário a divisão que manteve até 1971, quando a lei 5.692 unifica o primário e o ginásio num só grau escolar.

No que respeita às línguas estrangeiras, de 1942 a 1961 (1.ª lei de Diretrizes e Bases), o ensino era obrigatório, com seriação, currículos e métodos impostos por lei federal para todo o território nacional. Assim, tínhamos 6 anos de francês (1.ª a 4.ª séries ginasiais, 1.ª e 2.ª séries colegiais); 5 anos de inglês (2.ª série ginásial até 2.ª série colegial) e 2 anos de espanhol (1.ª e 2.ª séries colegiais), além do latim em todo o ginásio e no ramo clássico do colegial. O método imposto para as línguas vivas era o método direto, principalmente para as séries iniciais.

A lei 4.024, de 20 de setembro de 1961 quebra essa rigidez e delega aos Estados e aos estabelecimentos grande liberdade para a constituição dos programas e dos currículos. Alguns eliminam totalmente as línguas estrangeiras; outros só mantêm uma (em geral o inglês); outros, enfim, conservam duas línguas estrangeiras em combinações variadas. As escolas do Município de São Paulo, em sua quase totalidade, só ministram o ensino da língua inglesa. Os estabelecimentos estaduais, em São Paulo, ensinavam, via de regra, francês nas duas primeiras séries do ginásio (5.ª e 6.ª séries atuais) e inglês nas duas últimas. No segundo grau, o inglês é geralmente mantido, mas o francês só existe em alguns estabelecimentos.

Com o advento da lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, que abriu, sob certos aspectos, novas perspectivas para o ensino das línguas estrangeiras, a situação do francês nos 1.º e 2.º graus não melhorou. Pelo contrário, interpretações simplistas de alguns textos conduziram, na prática, à redução da oferta de línguas estrangeiras a uma única. Isso motivou a indicação 54/75 (20/01/71) do Cons. Newton Sucupira (LER DOCUMENTO n.º 1) /.../ (LER DOC. n.º 2) — Declaração de voto de Abgar Renault /.../

Como vêm, vozes mais autorizadas do que a minha proclamam o papel humanizador da língua francesa na educação da juventude brasileira e dão um “puxão de orelhas” naqueles executores de nossas leis do ensino cuja miopia impede que vejam as verdadeiras dimensões de sua tarefa educadora.

O francês é um instrumento humano e humanizador que pode ajudar-nos no desenvolvimento econômico, tecnológico, científico e cultural.

Não se trata de ensinar francês, hoje, apenas para que nosso aluno possa ler La Fontaine ou Rousseau no original. Nem se vai substituir o ensino dos clássicos franceses por um simples “francês para turistas”. Ensinamos francês no Brasil de hoje porque sabemos que isso contribui para a nossa própria formação de povo ocidental, românico e brasileiro. Estamos com isso promovendo o nosso próprio engrandecimento humano e não — como pode parecer a alguns — agravando certo complexo de inferioridade com relação ao que é “importado”, seja um aparelho ou uma cultura, complexo que parece termos herdado de nosso passado de povo colonizado. Urge reformular tal atitude. Escolhemos o estudo desta ou daquela língua, desta ou daquela cultura por imperativos de ordem histórica, sem dúvida, mas também e principalmente porque estamos conscientes da sua atual validade para a nossa realização humana.

Isso tudo é que nos faz lutar para que seja devolvido ao estudo do francês o lugar que lhe cabe dentro de nosso sistema educacional.

A Associação de Professores de Francês do Estado de São Paulo, que tenho a honra de presidir, promoveu nos dias 15, 16 e 17 de julho último o Primeiro Congresso de Professores de Francês do Estado de São Paulo que teve por objetivo principal analisar a atual situação do ensino do francês no Estado e propor soluções. Levantamentos feitos pela Associação e pelo Bureau d’Orientation Pédagogique do Consulado Geral da França em São Paulo levaram a resultados estarrecedores: nas 46 Delegacias de Ensino pesquisadas (a maioria do interior do Estado) a supressão das classes de francês nas 5.<sup>as</sup> séries, do ano letivo de 1975 para 1976, foi de tal ordem que os 46.700 alunos de francês das referidas séries do ano passado, reduziram-se a 12.024 no corrente ano, embora os efetivos totais tenham subido de 60.158 alunos para 71.451.

Autoridades estaduais da Secretaria da Educação, convidadas, compareceram ao Congresso e estabeleceram com os professores presentes um debate franco de que esperamos para breve resultados positivos.

Todos reconhecemos que o País e o Estado atravessam uma fase de transformações profundas e de novas iniciativas no campo educacional. Muitos colegas propugnam pela manutenção pura e simples da situação anterior (francês nas 5.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup> séries) por julgá-la mais segura. O que se tem verificado é a supressão do que existe sem que nada se crie em substituição. Reconhecemos, entretanto, que as condições até agora existentes

dificilmente permitiriam um ensino humano e humanizador do francês: classes numerosas, duas aulas semanais, ambientes por vezes inadequados, principalmente na periferia e nos cursos noturnos... Perguntamo-nos então: “Que ensino de francês poderíamos dar em tais condições? Ensinar francês ou apenas motivar para o francês? Ensinar francês ou simplesmente valer-se do francês como um elemento complementar da área de comunicação e expressão, um simples auxiliar das aulas de português? (É um pouco nessa linha, que o B.O.P. de São Paulo vem trabalhando com a Secretaria da Educação do Estado do Paraná na pesquisa e elaboração de um método local). Tem sentido trabalhar-se em compreensão e expressão orais?

A compreensão escrita não deveria ser a tônica e talvez o único objetivo atingível em tais condições? ... E outras tantas questões que aguardam resposta.

O Governo do Estado, em 26.03.76, nos termos do § 2.º do art. 8.º da Lei Federal 5692/71, publica no D.O. do Estado a Resolução SE N.º 103 criando as “Classes especiais” (Ver doc. n.º 3). Seria uma solução? Não, nos termos em que está vazada a Resolução. Com efeito, subordina a abertura das “Classes especiais” 1.º à existência de professor contratado no estabelecimento, 2.º à inexistência da língua em questão no currículo da escola e no respectivo grau (o que praticamente elimina o inglês das classes especiais).

Achamos que a criação das classes especiais podem ser o embrião dos futuros “centros de línguas” — nosso velho sonho — desde que, a curto e a longo prazo, se submetam a umas tantas modificações.

Num primeiro passo, estender a regência das classes especiais a qualquer professor licenciado na disciplina e não apenas aos efetivos (há de anos que não há concursos para línguas estrangeiras no Estado). Isso não traria, entretanto, a solução definitiva para o problema, pois a insegurança total em que vive o professor contratado — único trabalhador do país sem nenhum amparo legal — não o encorajaria a deslocar-se para o Interior onde iria dar um número mínimo de aulas sem qualquer garantia.

Um segundo passo seria, obviamente, a abertura de concursos para professores de línguas estrangeiras. E seria desejável que tais concursos fossem por área e não por disciplina. O professor de língua estrangeira, sendo também professor de português, teria melhores condições: a) para integrar a língua estrangeira e a língua pátria na área de comunicações; b)

para melhor vincular-se à escola e à comunidade, uma vez que, dispondo de carga horária maior, não precisaria trabalhar em vários estabelecimentos para se manter.

Uma terceira exigência seria que as classes especiais não se limitassem às línguas não existentes no grau ou na escola, mas que fossem o estatuto comum de todas as línguas estrangeiras oferecidas pela escola, em igualdade de condições, o que evitaria solução de continuidade no estudo da língua ou das línguas escolhidas. Os cursos de línguas seriam desvinculados da seriação escolar.

Finalmente, que se dotasse o estabelecimento de locais apropriados e equipados para o ensino de línguas. Tais equipamentos poderiam ser mais ou menos complexos de acordo com as possibilidades da escola. O importante é que haja ambiente.

Acreditamos que daí para o verdadeiro centro de línguas pouco falta. Sabemos que se seguirmos o caminho inverso, isto é, instalações e aparelhagens altamente especializadas para depois instalarmos os centros de línguas, não os teremos nas próximas décadas...

Quanto ao segundo grau, acreditamos que soluções semelhantes possam ser propostas. Apenas gostaríamos de insistir sobre duas orientações que parecem responder aos objetivos do segundo grau:

— O francês instrumental para os alunos que se destinassem à universidade. O objetivo do curso seria torná-los aptos para consultar a bibliografia de sua área, em francês.

— O francês comercial para os alunos que vêm no segundo grau um curso mais profissionalizante do que propedêutico.

Se tais medidas se tomarem, esperamos que o francês possa voltar a prestar à nossa educação os benefícios que dele esperamos como elemento humanizador.

*Mário Laranjeira*  
Porto Alegre, 28.07.76